



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 19 de outubro de 2017.

Ofício Gab. nº 763/2017
Ref.: Projeto de Lei 31/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, encaminhar o Projeto de Lei 31/2017, que **“Dispõe sobre suplementação de verbas no orçamento no valor de R\$ 1.349.990,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais) e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA

O projeto em pauta não está aumentando o valor orçado, mas sim anulando valores e os realocando em dotações que não foram contempladas com valores suficientes para o exercício vigente, bem como reforçando o orçamento com as transferências de valores relacionados aos convênios nele descritos, que não constavam no orçamento inicial.

Por todo o exposto, solicitamos a aprovação do projeto apresentado em regime de urgência, para não haver descontinuidade nos serviços que estão sendo contemplados com a realocação das dotações e para a continuidade da execução dos convênios.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Marcos Paulo da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores

CMCERJ MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 20-OUT-2017 10:25 024422 1/1

396/2.057.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 1.349.990,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais) e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.349.990,00** (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais), autorizado pela Lei 1844 de 22/12/2016, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.06			PAÇO MUNICIPAL	
04.122.0042.2009			MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
31	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.04			AGRICULTURA	
02.04.02			AGRICULTURA	
20.605.0005.2022			PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA	
239	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	80.000,00
02.07			EDUCACAO	
02.07.04			FUNDEB- 40%	
12.361.0052.2033			MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
114	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
115	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.10			SAUDE	
02.10.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0019.2040			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
251	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.990,00
02.11			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.11.03			LOGRADOUROS PUBLICOS	
15.452.0022.2043			CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
263	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
02.14			TRANSPORTES	
02.14.02			SERVIÇOS DE ESTR. E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.0033.2057			MANUTENÇÃO DO S.E.R.M.	
226	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Total da Suplementação

1.349.990,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.123.0004.2020			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
65	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	110.000,00
02.07			EDUCACAO	
02.07.04			FUNDEB- 40%	
12.361.0052.2033			MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
111	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
112	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	150.000,00
113	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	200.000,00
12.365.0052.2033			MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
121	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
02.12			INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
02.12.02			TURISMO	
23.695.0014.1018			INFRAESTRUTURA NA	
199	1	4.4.90.51	CACHOEIRA/DESAPROPRIAÇÃO	280.000,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total da Anulação de Dotação				930.000,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de transferências de convênios, no valor de R\$ 419.990,00 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e noventa reais), a seguir:

- Aquisição de equipamentos para UBS II (FNS) – R\$ 199.990,00
- Castração de cães e gatos (SMA do Estado) – R\$ 80.000,00
- Pavimentação do “Beira Rio” (Casa Civil) – 140.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 19 de outubro de 2017.


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito